



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

Rua José Bernardo de Aquino, 53-Centro, Tel. (84) 3355 0001, Fax (84) 3355 0013  
CEP 59.925-000. CNPJ: 01.612.380/0001-88- E-mail [prefeitura@venhaver.rn.gov.br](mailto:prefeitura@venhaver.rn.gov.br)

**Justificativa nº 001/2018 – GP pelo Descumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos**

**BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e Lei 8666/93**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº. 032/2016 TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15 da Resolução nº. 032/2016 TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o pagamento imediato a Empresa M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 08345698000199, visto que já houve Notificação extrajudicial de cobrança por parte desta, e que o fornecimento de combustível está suspenso;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, o transporte de pessoas acometidas de doenças para realização de tratamentos/procedimentos médicos na cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais, fornecimento de combustíveis na cidade de Natal/RN, vez que trata de transporte de pessoas acometidas de doenças para realização de tratamentos/procedimentos médicos na cidade de Natal/RN, deste município, para a M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 08345698000199, Nota Fiscal nº. 12815, no valor total de R\$ 6.183,87 (seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Venha Ver/RN, 31 de agosto de 2018

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal